



# Regimento Interno e Específico (RIE) Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)



## Índice

Objetivo e Âmbito.....	3
Composição.....	3
Funcionamento.....	4
Atribuições.....	5
Competências do técnico do SPO:.....	5
Recursos materiais da EPDRAC.....	6
Prejuízos nas instalações e/ou nos equipamentos.....	6
Omissões.....	6

## Objetivo e Âmbito

Os Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) são, de acordo com a Lei 46/86 de 14/10 e Dec.- Lei 190/91 de 17/05, unidades especializadas de apoio educativo com autonomia técnica e dever de confidencialidade, assentam ainda no Decreto-Lei nº 55/2018. Asseguram, na prossecução das suas atribuições, o acompanhamento do aluno, individualmente ou em grupo, ao longo do processo educativo, bem como o apoio ao sistema de relações interpessoais, no interior da Escola e entre esta e a comunidade.

## Composição

Compõe o SPO pelo menos um técnico especializado na área da psicologia, de acordo com os recursos humanos atribuídos anualmente pelo Ministério de Educação.

Os técnicos do SPO, de acordo com a especificidade da sua formação, têm as seguintes atribuições:

- Acompanhamento de alunos, individualmente ou em grupo, ao longo da escolaridade obrigatória;
- Apoio ao desenvolvimento do sistema de relações interpessoais no interior da escola e entre esta e a comunidade, procurando promover condições que assegurem a integração escolar e social dos alunos e facilitem a sua transição para a vida ativa;
- Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;
- Prestar apoio de natureza psicológica e psicopedagógica a alunos, pais e encarregados de educação, no contexto das atividades educativas, tendo em vista o sucesso escolar, a efetiva igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas;
- Assegurar, em colaboração com os outros serviços competentes, designadamente a EMAEI (Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva), a deteção de alunos com dificuldades de aprendizagem, a avaliação da sua situação e o estudo das intervenções adequadas;
- Contribuir, em conjunto com as atividades desenvolvidas no âmbito das áreas curriculares para o desenvolvimento global do aluno tendo em conta os seus interesses e aptidões;
- Promover atividades específicas de informação escolar e profissional, suscetíveis de ajudar os alunos a situarem-se perante as oportunidades disponíveis, tanto no domínio dos estudos e formações como no das atividades profissionais, favorecendo a indispensável articulação entre a escola e o mundo do trabalho;
- Desenvolver ações de aconselhamento psicossocial e vocacional dos alunos, apoiando o processo de escolha e planeamento de carreiras.

## Funcionamento

A intervenção do Serviço de Psicologia e Orientação em situações problemáticas detetadas pelos professores terá a seguinte tramitação:

- O Diretor de Turma informará o SPO do pedido de apoio, formal ou informalmente, sendo posteriormente solicitada a autorização do encarregado de educação;
- Esta intervenção poderá ser solicitada em qualquer momento do percurso escolar do aluno e do ano letivo, preferencialmente pelo Conselho de Turma, pelo Diretor de Turma ou pelo Encarregado de Educação;
- Os pais e Encarregados de Educação terão de ser sempre informados pelo Diretor de Turma da intervenção proposta para os alunos e dos objetivos a atingir.
- Os pais e encarregados de educação e o próprio aluno poderão solicitar diretamente ao SPO apoio psicológico.
- Os técnicos SPO colaboram ainda na identificação e prevenção de situações problemáticas, podendo intervir junto dos alunos.
- Ao serviço/estrutura que solicitou a intervenção será sempre dada uma resposta.
- Cabe ainda aos técnicos do SPO acompanhar o processo de tomada de decisão dos alunos em caso de pedido de mudança de curso/transferência de escola.
- Caso se verifiquem mais do que duas faltas injustificadas aos acompanhamentos, tal deverá ser comunicado ao Encarregado de Educação pelo Diretor de Turma, no sentido de perceber se se justifica a continuidade do acompanhamento.
- A articulação do SPO com outros serviços locais (as Instituições de Saúde, de Emprego e Formação profissional, Justiça, Segurança Social e outras) é feita através de contactos e/ou reuniões de trabalho para troca de informações sobre alunos já apoiados por esses serviços ou que se considere que o apoio desses serviços possa contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos.

### **Ao Serviço de Psicologia e Orientação é reservado o direito de:**

- Decidir quanto ao acompanhamento psicológico de um aluno, no que respeita ao próprio acompanhamento, à periodicidade, à forma, de acordo com a especificidade de cada situação;
- Fazer o encaminhamento para outros serviços de acordo com a especificidade de cada situação;
- Poder decidir quanto ao acompanhamento ou avaliação de alunos que estejam em acompanhamento noutros serviços de psicologia exteriores à escola de acordo com a especificidade de cada situação.

## Atribuições

A intervenção dos técnicos do SPO é feita de acordo com a especificidade da sua formação e tem como Objetivos Gerais:

1. Assegurar o acompanhamento do aluno, individualmente ou em grupo, ao longo do processo educativo.
2. Apoiar os alunos no seu processo de aprendizagem e de integração no sistema de relações interpessoais da comunidade escolar.
3. Promover a orientação escolar e profissional dos alunos.
4. Sensibilizar toda a comunidade escolar para a existência do Serviço de Psicologia e Orientação na escola e para os objetivos e atividades a desenvolver.
5. Promover a cooperação de professores, pais e Encarregados de Educação, em articulação com os recursos da comunidade.
6. Colaborar com a EMAEI ao nível dos processos de referenciação, avaliação e intervenção de alunos com dificuldades de aprendizagem.

Competências do técnico do SPO:

1. Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal.
2. Proceder à avaliação global de situações relacionadas com problemas de desenvolvimento, com dificuldades de aprendizagem, com competências e potencialidades específicas e prestar o apoio, a nível psicológico e psicopedagógico, mais adequado.
3. Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pais e Encarregados de Educação, em articulação com os recursos da escola, de forma a fomentar o sucesso educativo de todos os alunos e a prevenir situações de abandono escolar.
4. Colaborar na identificação e prevenção de situações problemáticas dos alunos e fenómenos de violência, na elaboração de planos de acompanhamento para aqueles, envolvendo a comunidade educativa.
5. Desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo.
6. Colaborar no estudo, conceção e planeamento de medidas que visem a melhoria do sistema educativo e acompanhar o desenvolvimento de projetos.

7. Participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa que promovam o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar.
8. Participar nos Conselhos de Turma em que sejam realizadas intervenções pelo SPO, ou quando a sua presença seja considerada pertinente pelo Conselho de Turma.
9. Colaborar com o grupo da EMAEI ao nível dos processos de referenciação, avaliação e intervenção de alunos com dificuldades de aprendizagem.
10. Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola.
11. Os técnicos do SPO dispõem de autonomia técnica e científica (art.º 10º do Dec.-Lei 190/91 de 17 de Maio).

## Recursos materiais da EPDRAC

Neste momento não existem recursos afetos ao SPO, no entanto, caso sejam adquiridos de futuro, ou cedidos por entidades externas, deverão ser inventariados e anexos a este regimento.

## Prejuízos nas instalações e/ou nos equipamentos

1. Os técnicos do SPO são responsáveis por garantir a boa utilização das instalações e materiais que lhe estão afetos.
2. No caso de se verificarem danos em instalações/materiais afetos ao SPO os custos de reparação são da responsabilidade do autor/causador do prejuízo.
3. Na eventualidade de não ser possível, ou economicamente viável, a reparação referida no ponto anterior, proceder-se-á à aquisição de novo equipamento ou equivalente, sendo o custo igualmente da responsabilidade do autor/causador do prejuízo.

## Omissões

Qualquer situação omissa ou que transcenda as atribuições do SPO será resolvida pela Direção da Escola.

Alter do Chão, 09 de novembro de 2020

A Diretora

---

(Vera Cristina Batista Rodrigues Tita)